

RESOLUÇÃO DPG Nº 403, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

Designa extraordinariamente defensores/as públicos/as para participar de mutirão presencial da força-tarefa de Defensoras e Defensores Públicos Estaduais e Distritais visando à manutenção dos serviços prestados pela DPE/RS durante o período de calamidade pública no Rio Grande do Sul

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação nº 133/2024- DEC, celebrado entre o Poder Judiciário do Rio Grande do Sul, a Defensoria Pública do Rio Grande do Sul e o Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais, objetivando a conjugação de esforços visando à manutenção dos serviços prestados pela DPE/RS durante o período de calamidade pública no Rio Grande do Sul, decorrente das chuvas intensas ocorridas entre abril e maio de 2024;

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 78/2024 e o contido no Protocolo nº 22.571.920-9,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente a defensora pública **INGRID LIMA VIEIRA**, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, de 9 a 17 de setembro de 2024, para participar de mutirão presencial da força-tarefa de Defensoras e Defensores Públicos Estaduais e Distritais visando à manutenção dos serviços prestados pela DPE/RS durante o período de calamidade pública no Rio Grande do Sul.

Art. 2º. Designar extraordinariamente o defensor público **RENATO MARTINS DE ALBUQUERQUE**, com prejuízo de suas atribuições ordinárias e extraordinárias, de 9 a 17 de setembro de 2024, para participar de mutirão presencial da força-tarefa de Defensoras e Defensores Públicos Estaduais e Distritais visando à manutenção dos serviços prestados pela DPE/RS durante o período de calamidade pública no Rio Grande do Sul.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Documento: **Resolucao403_2024DesignacaoextraordmutiraoDPERSIngrideRenato.docx.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Matheus Cavalcanti Munhoz** em 19/08/2024 15:34.

Inserido ao protocolo **22.571.920-9** por: **Rafaela Bobig Monaro** em: 19/08/2024 14:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d9b1e11a83c55ae506aee5798040edfa.